



# CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA INGRESSO NA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS | EDITAL 01/2018

## PROVA ESCRITA DISCURSIVA

Leia com atenção as instruções a seguir:

- Você está recebendo do Fiscal de Aplicação, além deste caderno de rascunho contendo 5 (cinco) questões discursivas, um caderno destinado à transcrição dos textos definitivos das respostas.
  - Ao receber o caderno de textos definitivos e este caderno para rascunho você deve:
    - a) conferir nome, número de identidade, CPF, número de inscrição e demais dados constantes da capa do caderno de textos definitivos;
    - b) comunicar imediatamente ao Fiscal de Aplicação qualquer erro encontrado no material recebido;
    - c) ler atentamente as instruções de preenchimento do caderno de textos definitivos;
    - d) assinar o caderno de textos definitivos, no espaço reservado, com caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.
  - As questões discursivas são identificadas pelo número situado acima do enunciado.
  - Durante a aplicação da prova não será permitido:
    - a) qualquer tipo de comunicação entre os candidatos;
    - b) empréstimo de material;
    - c) levantar da cadeira sem a devida autorização do Fiscal de Aplicação;
    - d) portar aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, beep, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, tablet, mp3, óculos escuros, protetor auricular, ou qualquer acessório de chapalaria, como chapéu, boné e gorro etc., e ainda líquido corretor de texto ou fita corretiva, caneta hidrográfica fluorescente, lápis, lapiseira/grafite, borracha ou lápis-borracha.
  - Não serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que extrapolarem o número de linhas estipulado ou dos que responderem às questões discursivas em local diverso do demarcado.
  - É permitida a consulta apenas à legislação desacompanhada de anotação ou comentário, vedada a consulta a jurisprudência, súmulas, exposições de motivos, regimentos internos dos tribunais, anotações ou comentários, obras de doutrina, manuais, obras que contenham formulários e/ou modelos, dicionários e apostilas. Os textos de legislação que contenham jurisprudência, súmulas, exposições de motivos ou regimentos internos dos tribunais somente poderão ser utilizados se as folhas a elas referentes estiverem previamente grampeadas.
  - Será aceito legislação impressa da internet, desde que observado o disposto no parágrafo anterior.
  - A CONSULPLAN realizará a coleta da impressão digital dos candidatos na Lista de Presença.
  - O tempo disponível para esta prova será de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado à identificação datiloscópica – que será feita no decorrer da prova – e preenchimento do caderno de textos definitivos.
  - Não será permitida a troca do caderno de textos definitivos por erro do candidato.
  - Para fins de avaliação, serão levadas em consideração apenas as respostas constantes do caderno de textos definitivos.
  - O candidato somente poderá deixar o local de realização das provas discursiva e prática depois de transcorridas 3 (três) horas de sua duração, contudo, não poderá levar consigo o caderno de questões. A saída do candidato portando o caderno de questões apenas será autorizada no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos do horário previsto para o término da aplicação.
  - Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao Fiscal de Aplicação seus cadernos de textos definitivos que serão utilizados na correção das provas. Esses candidatos poderão acompanhar, caso queiram, o procedimento de conferência dos documentos da sala, que será realizado pelo Coordenador da unidade, na coordenação do local de provas. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo Fiscal de Aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo Fiscal de Aplicação da sala e pelo Coordenador do local de provas.
- Boa prova!

**Questão 01**

Discorra em, **no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas**, acerca da relação entre Ética e Política nas sociedades modernas, conhecida por universalidade hipotética, explorando os seus efeitos no Direito.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

RASCUNHO

**Questão 02**

Discorra em, **no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas**, sobre o conceito habermasiano de equiprimordialidade ou cooriginalidade, e como se dá a relação entre Moral e Direito no pensamento de Habermas.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

RASCUNHO

**Questão 03**

A sociedade empresária **Meridional Ltda.** possui 17 (dezessete) execuções judiciais intentadas em seu desfavor, sendo que, do total, 5 (cinco) são regidas pela Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e 4 (quatro) representativas de quantias ilíquidas, além de 8 (oito) reclamações trabalhistas propostas por empregados e ex-empregados.

A sociedade empresária em questão ajuizou ação de Recuperação Judicial, cujo processamento do pedido foi objeto de deferimento pelo Juiz.

Assim, discorra em, **no máximo, 30 (trinta) linhas**, sobre os efeitos decorrentes do deferimento do referido pedido de processamento em relação às execuções e reclamações intentadas em face do devedor e quais os efeitos quanto aos avalistas dos eventuais títulos de crédito sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial em relação aos titulares desses créditos.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

**Questão 04**

Mariana Silva, atualmente com 35 anos de idade, e Alfredo Albuquerque, atualmente com 40 anos de idade, casaram-se em 02/10/2008 pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ele a se chamar Alfredo Albuquerque Silva. Desta união nasceram Amir, em 24/01/2010, e Geny, em 15/03/2012. Ambos os cônjuges são bacharéis em psicologia. Ela, atualmente, é servidora pública concursada em Minas Gerais. Ele encontra-se desempregado há mais de dois anos. Após uma discussão, em 01 de maio de 2017, nunca mais conversaram e estão separados de fato, morando, inclusive, em casas separadas: Mariana e os dois filhos permaneceram no local e, Alfredo, na casa de familiares. Mariana, desde 12 de junho de 2018, passou a manter uma relação estável com Sofia, solteira, e não mais tem permitido o contato dos filhos com o pai. Antes do casamento, apenas Alfredo era proprietário de um único bem: um apartamento situado em Patos de Minas, MG, que, em 2011, foi dado à Construtora Paris, como entrada, equivalente a 30% do valor total do imóvel, de uma casa adquirida pelo casal em Belo Horizonte. O restante do valor foi financiado junto ao Banco Novo. Em 01 de julho de 2018, Mariana adquiriu um novo veículo com dinheiro que recebeu de uma ação que cobrava diferenças salariais, ajuizada em 2010 e transitada em julgado em 2016.

Uma vez que existe o interesse do casal em se divorciar, discorra, detalhadamente, em, **no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas**, sobre os direitos das partes no tocante às questões de natureza pessoal e patrimonial, em especial quanto à guarda dos filhos, regulamentação de visita, alimentos, partilha dos bens e nome, à luz da lei, doutrina e jurisprudência.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	

**Questão 05**

Beethoven de Albuquerque impetrou, em março de 2018, mandado de segurança contra a Secretaria Municipal de Arrecadação Tributária, objetivando a repetição de indébito do IPTU por ele pago supostamente a maior no período compreendido entre junho de 2009 e dezembro de 2017. Sustentou que a diferença entre o imposto devido e o efetivamente pago decorre da retificação da metragem do imóvel, feita administrativamente, pela Prefeitura, em janeiro de 2018, após vistoria realizada, a pedido do proprietário do imóvel, para fins de avaliação de preço de mercado. Alegou residir no imóvel desde junho de 2009, e ter adquirido a propriedade deste imóvel em janeiro de 2018, ao exercer o direito de preferência de compra, na condição de locatário do bem.

Com base nesses fatos, discorra em, **no máximo, 20 (vinte) linhas**, sobre o alegado direito do impetrante, avaliando a questão quanto à prescrição/decadência; legitimidade ativa/passiva; adequação da via eleita; à luz da legislação, doutrina e jurisprudência.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



